



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 918/2022, e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Senador José Rodrigues de Moraes Filho, nº 312, Quadra 187, Lote 09, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74.835-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.329.734/0001-02, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Mariana de Senna Nogueira, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021**, de acordo com o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 0004962.2023-32, em conformidade com o Ato Autorizativo OFÍCIO 760/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 36/2021

Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 36/2021, tendo em vista a necessidade do aumento de 08 (oito) unidades de endereço IP, bem como de 500 Mbps à largura de banda ao objeto contratual, referente ao Link de Serviço IP para acesso à internet, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme especificações contidas na planilha abaixo:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL (1Gbps) | VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL (ADITIVO DE 500 Mbps) | VALOR UNITÁRIO MENSAL ADITIVADO |
|------|--|------|-------------------------------------|---|---------------------------------|
| 1 | <p>Link de SERVIÇO IP (IP corporativo fixo) para acesso à internet de 1,5 Gbps, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Garantia de 100% da velocidade até o roteador de acesso cada;b) Fornecer, no mínimo, 24 endereços IP fixo para cada um dos circuitos;c) Fornecer um roteador para cada circuito, que suporte o tráfego nominal contratado;d) Garantir tempo máximo de reparo em 08 horas;e) Garantir disponibilidade de no mínimo 99,0% do tempo de funcionamento;f) O meio de transmissão deverá ser por fibra óptica ou par-metálico;g) Banda simétrica . | 1 | R\$ 2.066,66 | R\$ 516,66 | R\$ 2.583,32 |

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (10 MESES): R\$ 5.166,60 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (10 MESES): R\$ 25.833,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 5.166,60 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, sendo que o valor total da despesa da presente contratação passa a ser de R\$ 25.833,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). A classificação da despesa dar-se-á a conta da dotação orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33904007.100.501.1500.0**, conforme Nota de Empenho nº **0028**



00, de 23/11/2023, no valor de R\$ 516,66 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos). O valor empenhado refere-se ao exercício financeiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

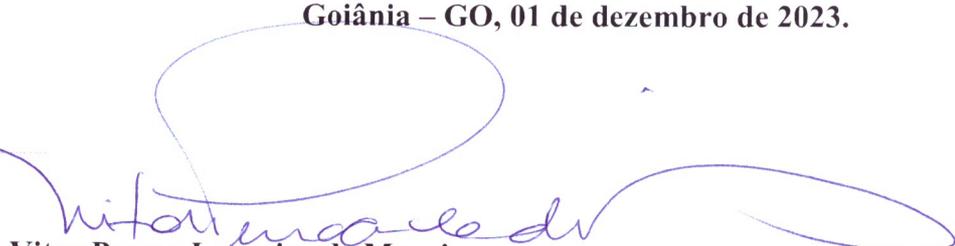
3.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

3.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo, bem como a Proposta Comercial da empresa, datada em 30/11/2023, passam a fazer partes integrantes do Contrato nº 36/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas;

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Goiânia – GO, 01 de dezembro de 2023.

Pela ~~CONTRATANTE~~:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela ~~CONTRATADA~~:

MARIANA DE SENNA Assinado de forma digital por
NOGUEIRA:9889140 MARIANA DE SENNA
5191 NOGUEIRA:98891405191
Dados: 2023.12.01 15:35:42 -03'00'

Mariana de Senna Nogueira
LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1. Marianne Silva Guimarães CPF: 055.552.915-07
2. Stephanie Rodrigues Lima CPF: 025.093.331-43